



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1768/2017, de 17 de dezembro de 2018, e 1770/2018, de 17 de dezembro de 2018, para recebimento dos envelopes da documentação de habilitação (envelope nº 01) e das propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA OBRA DE REPAVIMENTAÇÃO URBANA, NA RUA ANTONIO QUAST, TRECHO ENTRE A RUA IRMÃO EDUARDO E A RUA JÚLIO CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS, COM ÁREA TOTAL DE 10.691,89 M<sup>2</sup>, COM RECURSOS DO BADESUL-AGENCIA DE FOMENTO.**

**Participam os seguintes licitantes:**

- 1) EMPRESA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.061.493/0001-70,** representado pelo Sr. Ebrael Schena, CPF nº 960.927.500-15, RG nº 9071286463, conforme credenciamento.
- 2) EMPRESA: MATT CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 00.220.982/0001-27,** representado pelo Sr. Edgar Johannes Wolf, CPF nº 350.382.760-91, RG nº 6020370414, conforme credenciamento.
- 3) EMPRESA: OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 90.314.675/0001-06,** representado pela Sra. Caroline Beatriz Kruse da Silva, CPF nº 027.617.860-25, RG nº 8099746912, conforme credenciamento.
- 4) EMPRESA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 26.277.170/0001-01.**

Após os envelopes serem revisados e rubricados pela Comissão de Licitações, passou-se a efetuar a abertura dos mesmos e a análise da documentação referente à habilitação (envelope nº 01).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Acompanha a licitação o membros da Comissão Técnica Engenheiro Civil, Sr. Tiago Noal, Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sr. Wilson Vicente Biessek e o Contador, Sr. Delfino Nervis.

Todos os envelopes e documentos apresentados pelas licitantes foram rubricados pela Comissão de Licitações. Passa-se a analisar:

**Empresa: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital.

**Empresa: MATT CONSTRUTORA LTDA.** foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital.

**Empresa: OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.** foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital.

**Empresa: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.** foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital.

O representante da empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** impugna a documentação da empresa **OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.** por discordar que a Usina de Asfalto a Quente apresentada pela licitante possui condições de atender à obra, estando em desatendimento ao item 6.1.4.5 do Edital. Diz que a licença apresentada informa uma capacidade produtiva mensal de até 430 toneladas por mês, não atendendo assim ao cronograma previsto no Edital, de 2 meses, pois a quantidade total é de 1.363,20 toneladas estimadas para a obra.

A Comissão de Licitação, conforme Legislação, vigente abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, em conformidade com o artigo 109, I da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, os licitantes serão intimados para a abertura dos envelopes de propostas financeiras.

Para constar lavrou-se a presente ata.

Nada mais. Intimem-se os interessados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**MANUELA PASINI**

Suplente

**VERÔNICA DE  
CAMPOS VELHO**

Membro

**TAJANA ALESSIO**

Membro

**TIAGO NOAL**

Engenheiro Civil

**DELFINO NERVIS**

Contador

**VILSON VICENTE**

**BIESSEK**

Secretário Municipal de  
Coordenação,  
Planejamento e  
Desenvolvimento  
Econômico

**ENCOPAV**

**ENGENHARIA LTDA.**

Representante  
da Empresa

**MATT**

**CONSTRUTORA LTDA.**

Representante  
da Empresa

**OCX**

**CONSTRUTORA E**

**PROJETOS LTDA.**

Representante  
da Empresa